

Processo Licitatório: 25/00016-PP

Processo Administrativo: Nº 02-134/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

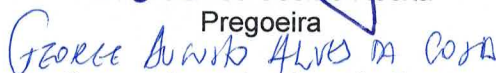
Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

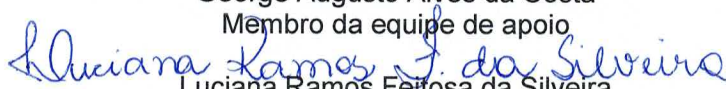
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS COLABORADORES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SESC AR/RN.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10h, a pregoeira, acompanhada de sua equipe de apoio, designada por meio da Portaria vigente expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sua sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, bairro Cidade Alta, Natal/RN, para dar continuidade à abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS COLABORADORES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SESC AR/RN**, na modalidade **MENOR VALOR POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**. Registra-se que não houve comparecimento de representantes na presente sessão. Na sessão anterior, realizada em 02 de julho de 2025, foi solicitada a apresentação das amostras referentes aos itens arrematados (itens 1, 2, 3 e 4) pela empresa **DMK COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**. As amostras foram entregues dentro do prazo estipulado e devidamente aprovadas, conforme parecer nº 03/2025, emitido em 08 de agosto de 2025 pela Coordenação de Manutenção. Dando prosseguimento aos trabalhos, a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da empresa **classificada**, ocasião em que todas as folhas foram rubricadas por ela e pelos membros da equipe de apoio, que procederam da mesma forma. Durante a análise da documentação, a comissão, amparada pela permissão prevista no subitem 3.12, considerou documentos apresentados na fase de credenciamento. Ademais, conforme disposto no § 3º do art. 16 da Resolução do Sesc, foi necessário realizar diligência para obtenção da Certidão de Falência, conforme exigido na qualificação financeira prevista no subitem 6.3.1 do edital. A diligência foi realizada com êxito. Após análise da documentação, constatou-se que a empresa se encontra **HABILITADA** para prosseguir no certame. Ressalte-se que o presente julgamento foi conduzido em estrita observância aos princípios que regem os processos licitatórios, bem como em conformidade com o instrumento convocatório, nos termos do artigo 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, informa-se que a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**, ocorrerá somente após a apresentação da proposta devidamente ajustada, a qual deverá ser entregue **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira


George Augusto Alves da Costa
Membro da equipe de apoio


Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da equipe de apoio

LICITANTE:

DMK COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
S.M.DE O.A. – Não Compareceu